



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 071/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado a **UNIFICAÇÃO DE ÁREA** dos lotes urbanos n.º **09B** medindo **550,20 m² (quinhentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados)** e **10B** medindo **421,00 m² (quatrocentos e vinte um metros quadrados)**, devidamente matriculados sob o n.º 12.352 e 12.353 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **João Procópio de Castro**, localizados na **Rua Antônio Lopes Filho, n.º 35 no Centro**, Município de Delfinópolis, com área total unificada de **971,20 m² (novecentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados)**.


Art. 2.º - O terreno unificado e agora denominado **Lote 11B**, correspondente a união dos lotes 09B e 10B, localizado no perímetro urbano do **Município de Delfinópolis/MG**, desta **Comarca de Cássia/MG**, à **Rua Antônio Lopes Filho, n.º 35 no Centro**, Município de Delfinópolis. Lote urbano medindo 24 metros de frente para Rua Antônio Lopes Filho, do observador da rua que olha para o lote, à esquerda confrontando primeiro com o lote 08, terras de sucessores de José Martins de Melo na extensão de 31,30m, segunda confrontação com o lote 05 da quadra 02, terras de patrimônio municipal na extensão de 4,70m, terceira confrontação com o lote 04, terras de patrimônio municipal na extensão de 5,80m, ao fundo na extensão de 17,80m, confrontando com o lote 03, terras de Pedro Mariano da Silva e outros, mede 45,00m lateral direita, confrontando com o lote 08B, perfazendo assim a área de **971,20 m² (novecentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados)**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Julho de 2021.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910